

AVISO DE RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL 001/2019 – PROPESP/UFAM Apoio à Participação de Docentes em Eventos Científicos

A Universidade Federal do Amazonas por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação retifica o Edital 001/2019 – PROPESP de abertura de Edital de Apoio à Participação de Docentes em Eventos, sendo retificados os itens conforme descrito a seguir:

I - Onde se lê:

EDITAL 001/2019 – PROPESP/UFAM Apoio à Participação de Docentes em Eventos Científicos

Leia-se:

EDITAL 001/2019 – PROPESP/UFAM

Apoio à Participação de Docentes e Técnicos Administrativos em Educação –TAE

em Eventos Científicos

II - Onde se lê:

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas – PROPESP/UFAM - torna público o Edital de Apoio à Participação de Docentes em Eventos Científicos.

<u>Leia-se:</u>

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas – PROPESP/UFAM - torna público o Edital de Apoio à Participação de Docentes e Técnicos Administrativos em Educação – TAE em Eventos Científicos.

III - Onde se lê:

1.1. Apoiar a participação de Docentes efetivos da UFAM para apresentação oral de trabalho completos em eventos científicos a serem realizados no período de **01 de marcoa31 de dezembro de 2019**.

<u>Leia-se:</u>

1.1. Apoiar a participação de Docentes e Técnicos Administrativos em Educação –TAE efetivos da UFAM para apresentação oral de trabalho completos em eventos científicos a serem realizados no período de **01 de marçoa31 de dezembro de 2019**.

\$..



IV - Onde se lê:

- 4.2. Do trabalho a ser apresentado
- a) Estar vinculado a pesquisas desenvolvidas pelo docente e registradas no Portal Lira;
- f) O trabalho apresentado, obrigatoriamente, deve ser na área de abrangência do Programa de Pós-Graduação ao qual o docente está credenciado como docente permanente e/ou grupo de pesquisa

Leia-se:

- 4.2. Do trabalho a ser apresentado
 - a) Estar vinculado a pesquisas desenvolvidas e registradas no Portal Lira;
 - f) O trabalho apresentado, obrigatoriamente, deve ser na área de abrangência do Programa de Pós-Graduação, em caso de docente e está credenciado como docente permanente de PPG na UFAM.

V - Onde se lê:

- 5.5 Dos critérios de seleção para Professores da UFAM não Participantes de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*
- c) Ser Professor efetivo da UFAM;

Leia-se:

- 5.5 Dos critérios de seleção para Professores e Técnicos Administrativos em Educação TAE da UFAM não Participantes de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*
- d) Ser Professor ou TAE efetivo da UFAM;

VI - Onde se lê:

5.5.2. Depois dessa análise e classificação, cada professor é responsável por cumprir os demais prazos e enviar a solicitação e documentos específicos para a solicitação dos recursos.

Leia-se:

5.5.2. Depois dessa análise e classificação, cada professor ou TAE é responsável por cumprir os demais prazos e enviar a solicitação e documentos específicos para a solicitação dos recursos.

Se -



Poder Executivo Ministério Executivo Universidade Federal do Amazonas Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



VII - Onde se lê:

5.5.3. A aprovação total ou parcial está condicionada à classificação por pontos alcançados (anexo III), à relevância científica do evento, à disponibilidade financeira e à demanda dos docentes da UFAM, pela ordem de apresentação das solicitações.

Leia-se:

5.5.3. A aprovação total ou parcial está condicionada à classificação por pontos alcançados (anexo III), à relevância científica do evento, à disponibilidade financeira e à demanda dos docentes e TAES da UFAM, pela ordem de apresentação das solicitações.

VIII - MANTER inalterados os demais itens do Edital.

Manaus 29 de Janeiro de 2019.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação PROPESP/UFAM

(Nota: O original desta retificação assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)